



# Prefeitura Municipal de Serrana

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves, 176 – CEP 14.150-000 – Serrana – SP

www.serrana.sp.gov.br e-mail: info@serrana.sp.gov.br

Telefone: (16) 3987-9244

**PORTARIA N.º 930/2025.**

## **DETERMINA A ABERTURA DE *INVESTIGAÇÕES* PRELIMINARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**LEONARDO CARESSATO CAPITELI**, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o disposto na Lei Complementar n.º 300/2012;

Considerando o disposto no artigo 260 e seguintes, da Lei Complementar Municipal nº 300/2012;

Considerando o Ofício 0082301 – SERRA-SMS-GAB, Processo SEI 3551504.406.00002947/2025-21, bem como, Ofício 48/2025 Departamento de Transporte – SMS, Ofício 123/2025 – SMS/GAB, comunicando a ocorrência de infrações de trânsito ocorridas no ano de 2024, atribuídas a veículos pertencentes à frota municipal, visando a identificação dos condutores responsáveis pelas infrações.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Abrir processo de investigação preliminar, para imediata apuração dos fatos narrados nos ofícios supracitados, que versam sobre infrações de transito de autoria desconhecida.

**Art. 2º.** Para condução das providências preliminares, fica designado o servidor **Diogo Delmônico Valdevite, matrícula nº 102117.**

§ 1º. O servidor designado deverá conduzir as apurações quanto a configuração dos fatos narrados, apontando as provas e os indícios de materialidade e autoria,

*(Assinatura)*



# Prefeitura Municipal de Serrana

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves, 176 – CEP 14.150-000 – Serrana – SP

www.serrana.sp.gov.br e-mail: info@serrana.sp.gov.br

Telefone: (16) 3987-9244

apresentando, relatório fundamentado quanto ao arquivamento ou abertura de sindicância ou de processo administrativo disciplinar.

§ 2º. A apuração preliminar deverá ser concluída no prazo de trinta dias, admitida prorrogação, desde que justificada.

**Art. 3º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PACO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA  
14 de agosto de 2025.

LEONARDO CARESSATO CAPITELLI  
PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADA NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA  
PUBLICADA NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR e DOM

*Melissa Cavalheri*  
MELISSA CAVALHERI  
Secretaria Municipal de Administração e Finanças